Apresentação: 18/03/2026 08:02:10.093 - Mesa
RIC n.589/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal HUGO LEAL – PSD/RJ

Requerimento de Informação nº , de 2026

(Do Sr. Hugo Leal)

Solicita informações ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República acerca da designação para o cargo de Diretor de Tecnologias de Identificação do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminho ao Exmo. Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República requerimento solicitando as seguintes informações relativas à designação para o cargo de Diretor de Tecnologias de Identificação do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI):

1. A Casa Civil da Presidência da República mantém o entendimento de que as nomeações para cargos de direção no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) devem observar critérios técnicos compatíveis com as atribuições especializadas da instituição?

2. No processo de designação mencionado, houve avaliação formal do currículo, da formação acadêmica e da experiência profissional do indicado, especialmente no que se refere às tecnologias de identificação civil, biometria, segurança da informação e infraestrutura digital de identificação?

3. Quais critérios técnicos, administrativos e de governança pública foram considerados para a designação do referido diretor?

CD266598370900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266598370900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal

Apresentação: 18/03/2026 08:02:10.093 - Mesa
RIC n.589/2026

4. O designado atende integralmente aos requisitos legais e normativos aplicáveis às nomeações para cargos de direção na Administração Pública Federal, inclusive quanto às regras relativas a eventual vínculo de parentesco, conflito de interesses ou impedimentos previstos na legislação vigente?

5. Solicita-se o encaminhamento do currículo profissional utilizado no processo de avaliação da designação, bem como a indicação dos critérios objetivos adotados pela Casa Civil para a nomeação, inclusive o formulário de conflito de interesse e indicação de eventual grau de parentesco para quanto a nomeação para o mesmo Ministério.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria de 4 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 5 de março de 2026 (Edição nº 43, Seção 2, página 1), trouxe a designação do senhor Eder Eustáquio Alves para exercer a função de Diretor de Tecnologias de Identificação do ITI, código FCE 1.15.

A criação desta diretoria, conforme comunicados oficiais e normas publicadas pelo Governo Federal, teve por finalidade estrita de prestar suporte técnico ao projeto de identificação civil, em apoio ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

A área de identificação civil e tecnologias de identificação envolve elevado grau de complexidade técnica, abrangendo, entre outros aspectos, processos biométricos, segurança da informação criptográfica aplicada à biometria, interoperabilidade de bases de dados, redes seguras de comunicação e fluxos de emissão de documentos de identificação.

Historicamente, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) tem contado, em seus quadros de direção e coordenação, com profissionais que atendem a requisitos técnicos compatíveis com as competências institucionais atribuídas ao órgão. Tal exigência mostra-se especialmente relevante para assegurar a adequada condução e a necessária

CD266598370900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266598370900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal

Apresentação: 18/03/2026 08:02:10.093 - Mesa
RIC n.589/2026

independência técnica das atividades relacionadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e às políticas e tecnologias de identificação civil digital. Reiterando que essa independência se torna crucial em processos federativos, licitatórios, entre outros processos legais e administrativos.

Diante do exposto, venho requerer que a Câmara dos Deputados, dentro da sua atuação fiscalizadora, encaminhe este Requerimento de Informação à CASA CIVIL da Presidência da República, a fim de que sejam respondidos todos os questionamentos formulados, a título de esclarecimentos de interesse público, e esta Casa Legislativa possa se posicionar sobre este assunto.

Sala das Sessões, em 17 de Março de 2026.

Dep. **HUGO LEAL**
PSD-RJ

CD266598370900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266598370900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal